

Coleção
Direito e Literatura
Volume VII

Luis Carlos Cancellier de Olivo

Organização

DOSTOIÉVSKI E A FILOSOFIA DO DIREITO

O discurso jurídico dos
irmãos Karamázov

DOSTOIÉVSKI E A FILOSOFIA DO DIREITO:
O DISCURSO JURÍDICO DOS
IRMÃOS KARAMÁZOV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Reitor

Álvaro Toubes Prata

Vice-Reitor

Carlos Alberto Justo da Silva

EDITORA DA UFSC

Diretor Executivo

Sérgio Luiz Rodrigues Medeiros

Conselho Editorial

Maria de Lourdes Alves Borges (Presidente)

Alai Garcia Diniz

Carlos Eduardo Schmidt Capela

Ione Ribeiro Valle

João Pedro Assumpção Bastos

Luis Carlos Cancellier de Olivo

Maria Cristina Marino Calvo

Miriam Pillar Grossi

FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

Presidente do Conselho Editorial

Luis Carlos Cancellier de Olivo

Conselho Editorial

Antônio Carlos Wolkmer

Eduardo de Avelar Lamy

Horácio Wanderley Rodrigues

João dos Passos Martins Neto

José Isaac Pilati

José Rubens Morato Leite

Editora da UFSC

Campus Universitário – Trindade

Caixa Postal 476

88.010-970 – Florianópolis-SC

Fones: (48) 3721-9408, 3721-9605 e

3721-9686

editora@editora.ufsc.br

www.editora.ufsc.br

Editora Fundação Boiteux

UFSC – CCJ – 2º andar

Campus Universitário – Trindade

Caixa Postal 6510 – sala 216

Florianópolis/SC – 88.036-970

Fone: (48) 3233-0390

livraria@funjab.ufsc.br

www.funjab.ufsc.br

Luis Carlos Cancellier de Olivo
(Organização)

DOSTOIÉVSKI E A FILOSOFIA DO DIREITO:
O DISCURSO JURÍDICO DOS
IRMÃOS KARAMÁZOV

Volume VII

||Coleção Direito e Literatura||



©2012 dos autores

Direção editorial:

Paulo Roberto da Silva

Editoração:

Paulo R. da Silva

Capa:

Maria Lúcia Iaczinski

Revisão:

Bruna Longobucco

Ficha Catalográfica

O49d Dostoiévski e a filosofia do direito : o discurso jurídico dos irmãos Karamázov / Luis Carlos Cancelier de Olivo, organização – Florianópolis: Ed. da UFSC : Fundação Boiteux, 2012.
248 p. (Coleção direito e literatura, v. 7)

Inclui bibliografia

1. Direito – Filosofia. 2. Dostoiévski, Fiódor Mikháilovitch, 1821-1881 – Crítica e interpretação. 3. Direito e literatura. 4. Oratória forense.
I. Título. II. Série.

CDU : 34:82

ISBN 978-85-328-0575-1 | Editora da UFSC

ISBN 978-85-7840-051-4 | Fundação Boiteux

Catálogo na publicação por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071

Todos os Direitos reservados. Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida, arquivada ou transmitida por qualquer meio ou forma sem prévia permissão por escrito da Editora da UFSC e da Fundação Boiteux.
Impresso no Brasil

Sumário

Nota explicativa.....	9
Apresentação	11
1 O literato é o contador da história: ensaio sobre a dignidade humana em <i>Os Irmãos Karamázov</i>	13
1.1 Introdução.....	13
1.2 A história permeia a literatura: o literato é um contador de histórias	16
1.3 O elogio à arte: a dialética da literatura e do direito como produtos culturais.....	21
1.4 Uma possibilidade de dignidade humana no discurso do grande inquisidor	28
1.5 A questão da liberdade: uma alternativa para se pensar a liberdade individual-coletiva.....	34
1.6 Conclusão	39
Referências	41
2 Niilismo e justiça: uma análise a partir do personagem Ivan Karamázov	45
2.1 Introdução.....	45
2.2 O discurso da obra	48
2.3 Ivan e o niilismo – um paralelo com o pensamento nietzschiano...	60
2.4 A justiça questionada.....	70
2.5 Conclusão	76
Referências	78

3 Culpa e punição dos irmãos parricidas: o romance de Dostoiévski sob a perspectiva da pesquisa em Direito e Literatura.....	81
3.1 Introdução.....	81
3.2 Considerações sobre a pesquisa em direito e literatura: o que já temos e o que podemos ainda construir.....	83
3.3 A Família Karamázovi: a conflituosa relação entre pai e filhos	88
3.4 Parricídio coletivo: o crime primitivo cometido por Smierdiákov, Ivã e Dimítiri.....	95
3.5 A culpa e a conseqüente punição dos parricidas: morte, loucura e cárcere	102
3.6 Conclusão.....	109
Referências	111
4 As faces de Dostoiévski em <i>Os Irmãos Karamázov</i>	113
4.1 Introdução	113
4.2 Teoria da literatura	114
4.3 Direito e literatura	116
4.4 Dostoiévski: um dos primeiros dentre todos	120
4.5 <i>Os Irmãos Karamázov</i> : a pulsão assassina sem máscaras	124
4.6 A razão dialoga com o subconsciente, os instintos e a fé: Dostoiévski e sua personalidade	127
4.7 O direito invade a literatura – um erro judiciário: a injustiça de Dostoiévski vivida em Dimítiri Karamázov	133
4.8 Conclusão.....	139
Referências	140
5 a culpa como produto cultural da sociedade: intersecção entre direito e literatura em <i>Os Irmãos Karamázov</i>	143
5.1 Introdução.....	143
5.2 Direito e literatura: união em proporções indefinidas de áreas do conhecimento que conservam suas propriedades específicas.....	144

5.3	A Rússia de <i>Os Irmãos Karamázov</i>	147
5.4	Personagens de uma história lúgubre: Fiódor Pávlovitch e Dimíttri Fiódorovitch	150
5.5	A culpa como produto cultural da sociedade: o julgamento de Dimíttri	151
5.6	Contribuições para o discurso jurídico	159
5.7	Conclusão	161
	Referências	163
6	O princípio da presunção da inocência na acusação de Dimíttri Karamázov	165
6.1	Introdução.....	165
6.2	A obra	166
6.3	O autor	167
6.4	O princípio da presunção da inocência.....	168
6.5	A Rússia.....	171
6.6	A presunção de inocência e o julgamento de Dimíttri Karamázov....	172
6.7	Conclusão	181
	Referências	182
7	O julgamento de Dimíttri Karamázov sob a ótica do direito comparado.....	185
7.1	Introdução.....	185
7.2	O acusado – Dimíttri Karamázov	186
7.3	Breve retrospectiva: origem histórica da instituição Tribunal do Júri	187
7.4	A comparação do júri de Dimíttri com o atual modelo praticado no Brasil	190
7.5	Da provável absolvição de Dimíttri à sua condenação	201
7.6	Conclusão	203
	Referências	205

8	A contraposição ao “homem russo” ou às personagens femininas dos Karamázov: um ensaio sobre a marginalização da mulher na sociedade patriarcal russa do século XIX.....	207
8.1	Introdução.....	207
8.2	<i>Law and literature</i> e direito e literatura: gênese do movimento e seu desenvolvimento no Brasil.....	208
8.3	O papel da personagem em direito e literatura.....	212
8.4	Um recorte da condição feminina na história da Rússia	216
8.5	Até o século XIX – história e condição feminina na Rússia	218
8.6	A mulher russa no século XIX: evolução?	223
8.7	A mulher em <i>Os Irmãos Karamázov</i> – reflexos de uma sociedade patriarcal?	226
8.8	Conclusão	233
	Referências	234
	Sobre os autores	245

Nota explicativa

As Editoras da UFSC e da FUNJAB, em regime de parceria, publicam a Coleção *Direito e Literatura*, que é composta por estudos sobre esta nova linha de pesquisa sob o patrocínio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (FAPESC), os estudos mais recentes que busca estabelecer as conexões entre estes dois campos do conhecimento.

Desde 2007 os acadêmicos do Curso de Direito voltados a esses estudos participam do Programa de Iniciação Científica (PIBIC), vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Na perspectiva dos novos direitos, desde o ano de 2009 o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFSC vem oferecendo a disciplina *Seminário de Direito e Literatura*, e sua produção acadêmica está registrada nesta coleção.

O Grupo de Pesquisa em Direito e Literatura é certificado pela UFSC junto ao Diretório Nacional de Grupos de Pesquisas do CNPq, tendo realizado, no ano de 2010, o Simpósio *Direito e Literatura*, que contou com a participação de pesquisadores nacionais e internacionais dedicados ao tema e cujos anais integram a presente publicação.

A coleção, financiada com recursos públicos, está inteiramente disponível para pesquisa nos endereços eletrônicos do PPGD e da Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB).

Editada pela Editora da UFSC e Editora Fundação Boiteux, a coleção *Direito e Literatura* procura atender aos rigorosos critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a partir de sua avaliação trienal (2010), que definiu o Roteiro de Classificação de Livros e Publicações para a área de Direito.

Luis Carlos Cancelier de Olivo
Coordenador da Coleção



APRESENTAÇÃO

Márcio Seligmann-Silva

No Brasil, Luis Carlos Cancellier de Olivo é um dos grandes representantes da inovadora tendência de pesquisa que nasce do fértil encontro entre Direito e Literatura.

Neste livro, seu excelente trabalho ganha relevo pelas vozes de seus alunos de pós-graduação que, trilhando o caminho do mestre, se lançam numa reflexão interdisciplinar a partir da obra-prima *Os irmãos Karamázov* de Fiódor Dostoiévski.

As diversas abordagens deste romance têm como base temas como a culpa, a violência legitimada contra a mulher, a “falsa” presunção da inocência em face de réus que, embora verdadeiramente inocentes, expurgam a culpa de uma sociedade injusta e preconceituosa, são apenas alguns dos assuntos que atravessam essas páginas.

Como se sabe, Dostoiévski, aquele que Bakhtin considerou o fundador do autêntico romance polifônico, no qual os personagens se transformam em verdadeiros “ideólogos”, donos de concepções de mundo e cosmovisões que têm vida própria no texto, desdobra em suas obras os conflitos psicológicos, sociais e jurídicos mais agudos que a sociedade burguesa desencadeia. Seus personagens trazem profunda ligação com a questão simbólica da justiça e do direito.

Se o homicídio em si é uma questão jurídica relevante, o que dizer da temática enfrentada em *Os Irmãos Karamázov*, ou seja, o parricídio, crime que toca o cerne da cultura, como Freud bem o mostrou em ensaios fundamentais como *Totem e Tabu* e em *Moisés e o Monoteísmo*?

As múltiplas interfaces e reflexões que cortam áreas aparentemente apartadas como Direito e Literatura, trazem a lume a compreensão de que o universo jurídico não pode ser estudado de modo restrito apenas como um

conjunto de normas jurídicas, em sua pureza, como pretendia o pensamento kelseniano, ainda tão arraigado às concepções jurídicas dominantes.

Os textos aqui reunidos deixam claro que a interdisciplinaridade é um imperativo metodológico necessário para a superação das enormes lacunas de conhecimento geradas nos diversos saberes em, virtude da prevalência de concepções formalistas e positivistas, especialmente no âmbito das áreas de conhecimento que ocupam o pretense dos saberes sérios e solenes, como é o caso do Direito.

Direito que, se nunca foi propriamente o representante da Justiça, hoje deixa claro que esconde as desigualdades, preconceitos e iniquidades sociais sobre o manto da legalidade e neutralidade científica.

O hermetismo da linguagem jurídica, o arcabouço dos conceitos jurídicos abstratos, as imensas barreiras simbólicas que separam a Lei do cidadão comum, são questões que só podem ser criticamente desveladas a partir de um enfoque extrajurídico e, sem dúvida alguma, a literatura traz grandiosas contribuições nesse sentido.

A leitura dos ensaios remete a uma visão mais aguda do universo do Direito e também para melhor compreender o potencial que a literatura de Dostoiévski tem de penetrar nas camadas mais profundas do homem e das relações humanas, provando que juristas e literatos têm muito a conversar e a ganhar com essas ricas trocas.

O LITERATO É O CONTADOR DA HISTÓRIA:
ENSAIO SOBRE A DIGNIDADE HUMANA EM
OS IRMÃOS KARAMÁZOV

Leilane Serratine Grubba

1.1 Introdução

Penetrar o mundo criado por Fiódor Dostoiévski implica situarmos em meio a uma ponte entre a realidade e a imaginação, de sorte a nos apoiarmos sobre uma ficção real que, como toda realidade humana, também é ficcional.

Implica em sentirmo-nos sugados pelas palavras escritas, entre os ditos e os interditos de um papel branco manchado de tinta negra, cuja magia, como diria Ray Bradbury (1982, p. 50-90), em seu *Fahrenheit 451*, reside nos signos¹ e em seus significados, sempre plúrimos, e na

¹ Ferdinand de Saussure e Charles Sanders Peirce, respetivamente na Europa e nos Estados Unidos da América, intentaram, por meio de seus estudos, considerar os signos linguísticos como objeto específico do conhecimento científico e assim, construir uma teoria geral dos sistemas signícos. O primeiro denominou-a de semiologia e o segundo, de semiótica. Saussure constrói sua teoria linguística a partir das noções de fala e, de língua, ambas utilizadas de maneira ambígua. A língua, como objeto da ciência linguística, nos permite compreender a fala, que só pode ser reconhecida por meio de uma teoria compreensiva. A fala só existe e só pode ser compreendida no seio da língua da qual surgiu. Assim, os signos são compreendidos pelo conjunto de normas que os regulem. A linguagem não cria o mundo, mas é criada no mundo: constitui-se em um sistema de signos articulados, criados por seres humanos, nos quais a significação depende tanto da relação do próprio signo, internamente, quanto da relação entre os múltiplos signos. Por ser criada por seres humanos convencionalmente e não constituir signifiante motivado, ou seja, por seu significado não ter vinculação à realidade do mundo, Saussure entende os signos linguísticos como arbitrários. (SAUSSURE, 1945).

compreensão intersubjetiva resultante da criação de espaços públicos de comunicação. Enfim, um mundo ficcional mágico que, tal como nossa realidade fictícia, é repleto de fissuras por onde podemos transitar.

O desafio que importa na tentativa de análise do texto de um autor, reside, embora não exclusivamente, na apreensão histórica e conjuntural da época na qual está inserido, visto que o contexto no qual os sujeitos emergem sempre influencia suas manifestações humanas e, neste caso, a inspiração artística, sem a qual o texto perderia grande parte de seus sentidos. Por isso é que se pode afirmar que toda a análise dos possíveis significados – sempre múltiplos – de um texto literário, requer não somente o desnudamento da própria obra, mas também a tentativa da apreensão da vida do autor e de seu tempo e espaço.

Nesse sentido é que Bakhtin (1997, p. 362) afirma a *grande contemporaneidade* da ciência literária. A literatura – obra de arte – pertence à cultura. Não há possibilidade de sua compreensão fora do contexto da época em que viveu o autor e que o influenciou. Também não é possível separar as manifestações literárias das demais manifestações culturais e, mais ainda, das demais manifestações humanas.

De igual maneira, ante a imensa gama de significações possíveis dos signos linguísticos, o sentido dependerá invariavelmente do enfoque escolhido, consciente ou inconscientemente, pelo interpretador, notadamente a partir da influência de seu próprio contexto societário, cultural, econômico, político, ideológico e similares.

Para prosseguir, devemos dizer que os estudos que intentam uma conexão entre os campos do Direito e da Literatura, mais propriamente da Teoria Jurídica e Teoria Literária, não são recentes, como afirmou Olivo (2010, p. 9). Em que pese o movimento *Law and Literature*, enquanto tendência antipositivista, ter surgido nos Estados Unidos da América somente a partir da década de 1960, já em 1883, Irving Browne publicou o livro *Law and Lawyers in Literature*, demonstrando uma ligação, embora incipiente, entre ambos os objetos de estudo.

No Brasil, não obstante os trabalhos pioneiros de Eliane Botelho Junqueira, Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Luis Carlos Cancellier de Olivo, André Karam Trindade, dentre outros, ainda continua pouco explorado esse campo de estudo.

Os movimentos, individuais e coletivos, que intentam a criação de uma Teoria do Direito e Literatura, a partir da conjugação interdisciplinar entre esses dois campos do conhecimento, podem ser agrupados,

metodologicamente, em duas vertentes: o Direito *na* Literatura e o Direito *como* Literatura.

O Direito *na* Literatura conjuga o esforço em estudar as manifestações da Teoria Jurídica nas representações literárias, além da possibilidade de utilização dessas aparições como meios de interpretação, crítica e multiplicação do próprio Direito, entendido como um código normativo.

Por sua vez, a vertente do Direito *como* Literatura centra sua análise do discurso jurídico no âmbito da linguística, vislumbrando-o como um discurso literário. Utiliza-se da Teoria da Literatura para a compreensão dos textos jurídicos.

A intenção de buscar as variadas interconexões e intersecções entre a Teoria Literária e a Teoria Jurídica ou, em outras palavras, entre os textos literários e o discurso jurídico, busca a constituição de uma *Teoria do Direito e Literatura* que não se restrinja à análise das manifestações do Direito *na* Literatura ou às interpretações jurídicas das obras literárias.

O Direito não deve ficar subjugado à grandeza das manifestações artísticas, tampouco a Literatura deve servir como pano de fundo a um discurso jurídico-artístico. Afinal, tanto o Direito quanto a Literatura se desenvolvem no mesmo campo, o campo das relações humanas. E nesse ponto, da mesma forma com que o Direito influencia o contexto social e, conseqüentemente, as manifestações artísticas; a literatura, de seu turno, como sustenta Godoy (2002, p. 158), pode oferecer informações para a compreensão do direito ao exprimir uma visão da sociedade da época e do jurídico como criação cultural e conjuntural.

Por isso, dizemos que a relação entre o Direito e a Literatura é dialética. O texto literário perpetua os valores culturais e práticas sociais de uma dada sociedade e, também, exerce influência na formação de novos valores e práticas humanas.

Conforme salientou Olivo (2010, p. 23), o estudo da literatura é uma porta aberta para a compreensão do fenômeno jurídico, bem como o estudo do direito pode propiciar uma maior contextualização da literatura.

Portanto, o trabalho de criação de uma nova teoria deve ser visto sempre em constante movimento, como uma abertura de várias possibilidades a serem estudadas e reinventadas.

Nesse marco, o objetivo deste trabalho situa-se em vislumbrar a possibilidade de uma intersecção entre os campos cognitivos do Direito e Literatura, para compreender a dignidade humana à luz da obra artístico-literária *Os irmãos Karamázov*, de Fiódor Dostoiévski.

O hermetismo da linguagem jurídica, o arcabouço dos conceitos jurídicos abstratos, as imensas barreiras simbólicas que separam a Lei do cidadão comum são questões que só podem ser criticamente desveladas a partir de um enfoque extrajurídico, e, sem dúvida alguma, a literatura traz grandiosas contribuições nesse sentido. A leitura dos ensaios aqui reunidos colabora para fomentar uma visão mais aguda do universo do Direito e também para melhor compreender o potencial que a literatura de Dostoiévski tem de penetrar nas camadas mais profundas do homem e das relações humanas, provando que juristas e literatos têm muito a conversar e a ganhar com essas ricas trocas.

